



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 26/12/2020

N° 32009414
Versão: 01
Data: 26/12/2018

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome BELGO BEKAERT ARAMES LTDA				CNPJ 61.074.506/0006-44	
Logradouro AVENIDA MARECHAL RONDON				Cadastro na CETESB 492-10533-0	
Número 915	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 06093-900	Município OSASCO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Arame de aço carbono; produção de				
Bacia Hidrográfica 2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA		UGRHI 6 - ALTO TIETÊ		
Corpo Receptor AFLUENTE RIO TIETÊ				Classe 4
Área (metro quadrado)				
Terreno 76.519,41	Construída 44.018,19	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 06:00	às 06:00	Administração 293	Produção 82	Data Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE	
SD N° 91368814	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído	Local: SÃO PAULO	Esta licença de número 32009414 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/12/2020

N° 32009414

Versão: 01

Data: 26/12/2018

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 13, 18 e 19-A incisos V, VI, X e VIII alíneas "j" e "l", do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA 430/11.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
04. Operar e manter adequadamente sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de vapores ácidos, baseado na melhor tecnologia prática disponível, para a operação de decapagem realizada em todas linhas produtivas.
05. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
06. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
07. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção anual de 68.934 toneladas de arames de aço, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Produção
 - Caldeira (Qtde: 1) (15.000,00 kW) (5.000,00 kg/h)
 - Caldeira (Qtde: 1) (15.000,00 kW) (5.000,00 kg/h)
 - Forno de tratamento térmico (Qtde: 1) (2.000,00 kW) (13.000,00 t)
 - Forno de tratamento térmico (Qtde: 1) (4.000,00 kW) (3.600,00 t/ano)
 - Forno de tratamento térmico (Qtde: 1) (3.000,00 kW) (4.800,00 t/ano)
 - Forno de tratamento térmico (Qtde: 1) (3.000,00 kW) (4.800,00 t)
 - Secador (Qtde: 2) (5,00 kW) (4,00 m3/s)
 - Tanque com teto fixo (Qtde: 2) (0,10 kW) (20.000,00 L)
 - Tanque de mistura (Qtde: 2) (0,10 kW) (8.000,00 L)
 - Tanque de mistura (Qtde: 1) (5,00 kW) (36.000,00 L)
 - Aspirador com motor elétrico (Qtde: 1) (20,00 kW) (200,00 m3/h)
 - Betoneira (Qtde: 1) (2,00 kW) (200,00 L)
 - Cortador (Qtde: 1) (1,00 kW) (20,00 mm)
 - Furadeira de coluna (Qtde: 1) (0,50 kW) (16,00 mm)
 - Guilhotina (Qtde: 1) (15,00 kW) (6,00 mm)
 - Lixadeira manual elétr/ar comp (Qtde: 15) (7,00 kW) (150,00 mm)
 - Politriz (Qtde: 1) (1,00 kW) (200,00 mm)
 - Politriz (Qtde: 1) (1,00 kW) (20,00 un/d)
 - Politriz (Qtde: 1) (0,50 kW) (30,00 un/d)
 - Politriz manual elétr/ar compr (Qtde: 1) (1,00 kW) (0,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 6) (3,00 kW) (1,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 5) (2,00 kW) (0,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (4,00 kW) (1,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (1,50 kW) (0,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (1,50 kW) (10,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (6,00 kW) (3,00 t)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/12/2020

N° 32009414

Versão: 01

Data: 26/12/2018

RENOVAÇÃO

- Ponte rolante (Qtde: 1) (5,00 kW) (2,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 8) (5,00 kW) (3,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,00 kg)
- Ponte rolante (Qtde: 5) (3,00 kW) (1,50 t)
- Ponte rolante (Qtde: 2) (10,00 kW) (3,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 2) (1,00 kW) (0,50 t)
- Ponte rolante (Qtde: 4) (5,00 t)
- Tanque de pressão (Qtde: 1) (0,10 kW) (1,20 m3)
- Tanque e reservat/gás liquef (Qtde: 2) (0,10 kW) (3.000,00 L)
- Torno mecânico (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,40 m)
- Torno mecânico (Qtde: 1) (3,00 kW) (1,00 m)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (500,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (800,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (600,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (600,00 kW) (2.000,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (30,00 kW) (30,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 4) (660,00 kW) (2.400,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 2) (600,00 kW) (2.500,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (550,00 kW) (2.500,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (200,00 kW) (80,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (150,00 kW) (60,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 2) (300,00 kW) (720,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 2) (350,00 kW) (800,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (600,00 kW) (800,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (350,00 kW) (350,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (350,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 4) (250,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 2) (200,00 kW) (450,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (250,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 17) (50,00 kW) (10,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (50,00 kW) (50,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 6) (30,00 kW) (5,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (40,00 kW) (5,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (450,00 kW) (15,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 11) (600,00 kW) (15,00 t/d)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (600,00 kW) (15,00 t/ano)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (500,00 kW) (10,00 t/d)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (550,00 kW) (10,00 t/d)
- Trefiladeira (Qtde: 1) (500,00 kW) (15,00 t/d)
- Trefiladeira (Qtde: 2) (1.032,00 kW) (15,00 m/s)
- Vaso de pressão (Qtde: 2) (0,10 kW) (2,00 m3)
- Vaso de pressão (Qtde: 1) (0,10 kW) (1,00 m3)
- Vaso de pressão (Qtde: 1) (0,10 kW) (1,50 m3)
- Balança (Qtde: 2) (0,10 kW) (3,00 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (2,50 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (0,50 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (1,00 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (2,00 t)
- Encapsuladora (Qtde: 1) (1,00 kW) (40,00 mm)
- Esteira transportadora (Qtde: 1) (20,00 kW) (20,00 t)
- Fresadora ferramenteira (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,20 m)
- Lixadeira (Qtde: 1) (1,00 kW) (200,00 mm)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (20.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (2.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (5.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (8.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (1.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (0,10 kW) (1.000,00 L)
- Torre de resfriamento (Qtde: 2) (400,00 kW) (400,00 m3/h)
- Torre de resfriamento (Qtde: 2) (300,00 kW) (200,00 m3/h)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/12/2020

N° 32009414

Versão: 01

Data: 26/12/2018

RENOVAÇÃO

- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (260,00 cv) (90,00 m3)
- Viradeira (Qtde: 1) (1,00 kW) (500,00 kg)
- Gerador (Qtde: 1) (400,00 kW)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (45,00 kW) (4,00 m3/s)
- Compressor de ar (Qtde: 2) (160,00 kW) (14,00 m3/s)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (160,00 kW) (14.000,00 m3/s)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (2,00 kW) (13,00 m3/h)
- Galvanização eletrolítica (Qtde: 4) (110,00 kW) (900,00 t/ano)
- Guilhotina corte zinco (Qtde: 1) (5,00 kW) (300,00 mm)
- Monovia (Qtde: 1) (1,50 kW) (500,00 kg)
- Monovia (Qtde: 1) (2,00 kW) (1,00 t)
- Monovia (Qtde: 2) (1,00 kW) (500,00 kg)
- Monovia (Qtde: 2) (2,00 kW) (500,00 kg)
- Monovia (Qtde: 2) (2,00 kW) (1,50 t)
- Monovia (Qtde: 5) (3,00 kW) (1,50 t)
- Monovia (Qtde: 2) (1,50 kW) (1,00 t)
- Monovia (Qtde: 1) (0,18 kW) (125,00 kg)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 6) (10,00 kW) (12,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 3) (4,50 kW) (6,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 6) (6,00 kW) (3,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 3) (15,00 kW) (6,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 1) (3,00 kW) (6,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 1) (3,00 kW) (8,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 3) (9,00 kW) (6,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 7) (1,00 kW) (2,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 13) (13,00 kW) (4,00 mm)
- Máquina de solda a topo (Qtde: 8) (4,00 kW) (6,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 1) (15,00 kW) (16,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 1) (10,00 kW) (12,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (5,00 kW) (8,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (3,00 kW) (6,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 1) (10,00 kW) (10,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (15,00 kW) (15,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (5,00 kW) (10,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 2) (10,00 kW) (6,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 1) (3,00 kW) (4,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 4) (6,00 kW) (6,00 mm)
- Apontador de arames (Qtde: 1) (5,00 kW) (6,00 mm)
- Máquina de ensaio aderência (Qtde: 1) (1,00 kW) (20,00 mm)
- Bobinador de sucata de arame (Qtde: 2) (1,00 kW) (50,00 kg)
- Bobinador de sucata de arame (Qtde: 1) (20,00 kW) (300,00 kg)
- Máquina de anel soldado (Qtde: 3) (3,00 kW) (3,00 t/ano)
- Máquina de anel soldado (Qtde: 6) (15,00 kW) (80,00 t/ano)
- Máquina de anel soldado (Qtde: 2) (5,00 kW) (40,00 t/ano)
- Repassadeira de arames (Qtde: 1) (10,00 kW) (1,20 t/d)
- Repassadeira de arames (Qtde: 2) (20,00 kW) (600,00 kg/h)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (5,00 kW) (1.000,00 kgf)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (10,00 kW) (10,00 t)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (1,00 kW) (8,00 mm)
- Embaladora de rolso de arame (Qtde: 1) (5,00 kW) (300,00 kg)
- Embaladora de rolso de arame (Qtde: 2) (3,00 kW) (1,50 t)
- Embaladora de rolso de arame (Qtde: 1) (2,00 kW) (2,00 t)
- Embaladora de rolso de arame (Qtde: 2) (5,00 kW) (200,00 un/d)
- Mesa giratória (Qtde: 1) (3,00 kW) (500,00 kg)
- Tanque de condensado (Qtde: 1) (0,10 kW) (10.000,00 L)
- Abrandador de água (Qtde: 1) (0,10 kW) (5.000,00 L/h)
- Linha de teste para arames (Qtde: 2) (20,00 kW) (3.600,00 t/ano)
- Máquina de ensaio de fadiga (Qtde: 1) (1,00 kW) (6,00 mm)
- Enroladeiras de sucata (Qtde: 3) (1,50 kW) (50,00 kg)
- Decaparia de arames (Qtde: 1) (500,00 kW) (120,00 t/d)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/12/2020

N° 32009414

Versão: 01

Data: 26/12/2018

RENOVAÇÃO

- Linha de bronzeamento de arames (Qtde: 1) (2.000,00 kW) (200,00 t/d)
- Máquina de ensaio de carbono (Qtde: 1) (0,50 kW) (20,00 un/d)
- Aquecedor de água (Qtde: 1) (200,00 kW) (3.000,00 L)
- Sub-estação de energia elétrica (Qtde: 6) (10,00 kW) (9.000,00 kW)
- Tanque de líquido inflamável (Qtde: 3) (0,10 kW) (1.000,00 L)
- Pátio de resíduos (Qtde: 1) (0,10 kW) (300,00 t)
- Estação de tratamento de efluentes (Qtde: 1) (400,00 kW) (500,00 m3/d)
- Linha de plastificação (Qtde: 1) (235,00 MW) (1,20 m/s)
- Linha de estabilização de cordoalha (Qtde: 1) (2.178,00 kW) (2,40 m/s)
- Embaladora de rolos (Qtde: 1) (3,00 t)

02. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.